



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA .
PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 495 de 25 de maio de 2018.

Dispõe sobre denominação de vias públicas na Zona Rural do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada de "RUA BERNARDO SPINDOLA DOS SANTOS" a via pública, com início na residência do Professor Marcio e extensão até a ponte que liga o Povoado Porto de Melancia, neste Município, ao Município de São Bernardo.

Art. 2º - Fica denominada de "RUA ARMANDO VIEIRA" a via pública localizada no Povoado Porto de Melancia, com início na Escola Municipal José Mariano e final na residência da senhora Deusá.

Parágrafo Único – A identificação das Ruas referidas nos Artigos 1º e 2º desta Lei, imortaliza os senhores Bernardo Spindola dos Santos e Armando Vieira, homenageando-os como reconhecimento pelos bons serviços prestados no desenvolvimento do Povoado Porto de Melancia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida/MA, em 25 de maio de 2018.


TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

no Mural da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, na forma determinada pelo inciso IX, do Art. 147 da Constituição Estadual, e pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Em: 25 / 05 / 2018
(Responsável)